

**LEI N.0009/97**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR  
CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E TERMOS  
ADITIVOS COM AS SECRETARIAS DE ESTADO DE  
MINAS GERAIS".**

**DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Prefeito Municipal de Tocos do Moji, como chefe do Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênios, Termos de Cooperação e Termos Aditivos com as Secretarias de Estado de Minas Gerais, podendo, portanto, receber qualquer parcela em dinheiro e dotações em nome do Município de Tocos do Moji, dar recibos e quitações, bem como assinar compromisso de prestação de contas.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 29 de janeiro de 1997

**DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal